



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304-17-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92-17-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA STARK ENERGIA EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MEDIANTE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR, PELO PERÍODO DE UM ANO, PARA APARELHO INSTALADO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC) NA SEDE DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS EM FLORIANÓPOLIS.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Ten Cel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Rsp. Intrn pela Diretoria de Logística e Finanças, portador do CPF nº 017.549.379-00 e de outro lado a empresa, **STARK ENERGIA EIRELI**, estabelecida na **Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 488, bairro Brejaru, Palhoça - SC, CEP 88.131-972, telefone (48) 3035-5572 / (48) 9 9623-8389**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.324.394/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Administradora, Julia Gabriella Silva Pflieger**, portador(a) do **CPF nº 066.492.669-06**, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **prorrogação da vigência** do Contrato nº 304-17-CBMSC por 12 (doze) meses, em observância ao Art. 57, inciso II e §§2º e 3º, da Lei Federal no 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 304-17-CBMSC por mais 12 (doze) meses, sendo do **dia 14 de novembro de 2019 até 13 de novembro de 2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2019 e 2020** na seguinte dotação orçamentária, item **3.3.90.39.17**, Subação **4387**, Fonte de Recurso **0.1.11**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL – Ten Cel BM  
Rsp. Intrn pela Diretoria de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

STARK ENERGIA EIRELI  
Contratada

Testemunhas:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 1  
Nome completo: Nilton Mendes Nunes Júnior  
CPF: 060.566.489-74

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 2  
Nome completo: Rodrigo Phelipe Pfleger  
CPF: 066.699.369-66